

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 049/2024.

Processo: No 189/2024

Entidade: Grêmio Esportivo Liberdade

**Objeto:** Esporte na Comunidade – Transformando Vidas

Base Legal: Art. 32 - Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceria que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 049/2024, com a entidade Grêmio Esportivo Liberdade para o projeto Esporte na Comunidade - Transformando Vidas demonstra interesse público, uma vez que o incentivo esportivo para crianças e adolescentes é instrumento de prevenção e investimento em saúde, ademais, por se tratar de emenda impositiva do legislativo, o executivo deverá executar se entender que há nexo entre a proposta e a necessidade informada.

Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demostra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

Igor dos Santos Oliveira Prefeito Municipal em exercício.